

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

ATA N.º 11/2014

REALIZADA EM 26 DE MAIO DE 2014

Aos vinte e seis dias do mês de maio do ano dois mil e catorze, nesta Mui Nobre e Sempre Leal Vila de Marvão e Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião extraordinária da Câmara Municipal, sob a Presidência do Presidente da Câmara, Sr. Eng.º Victor Manuel Martins Frutuoso, e com as presenças dos Vereadores, Eng.º Luís António Abelho Sobreira Vitorino, Professor Carlos Manuel Batista Castelinho, Dr. José Manuel Ramilo Pires. -----

Não esteve presente na reunião o Sr. Eng.º Vicente Miguel Correia Batista, por motivos profissionais, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade justificar a falta, conforme o estabelecido na alínea a) do artigo 39º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

Pelo Presidente foi declarada aberta a reunião quando eram dez horas, iniciando-se a mesma de acordo com o Edital previamente elaborado e datado de vinte e um de maio do ano em curso. -----

## ORDEM DO DIA:-----

Foi presente a Ordem do Dia para esta reunião, que passa a ser cumprida, e se dá aqui como transcrita na íntegra, sendo a mesma arquivada (**com a ref.ª OD-11/14**) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

## RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA:-----

N.º 96 de 22/05/2014, que acusava os seguintes saldos: -----

Conta nº 11373021	Caixa Geral de Depósitos	570.711,94 €
Conta n.º 424963076	Caixa Geral de Depósitos	8.823,80 €
Conta nº 460593019	Caixa Geral de Depósitos	8.275,50 €
Conta n.º 485403097	Caixa Geral de Depósitos	103.949,97 €
Conta nº 484003096	Caixa Geral de Depósitos	37.709,69 €
Conta nº 494493064	Caixa Geral de Depósitos	8.317,10 €
Conta nº 7664101553	CCAM Norte Alentejano	58.687,84 €
Conta nº 003300004532202246605	Banco Comercial Português	365,69 €
Conta nº 24369872723	Banco Espírito Santo S.A.	43.350,12 €
Conta n.º001800000393061300140	Banco Totta & Açores, SA	16.833,60 €
Conta nº 3918008010141	Banco BPI, SA	0,00 €
Conta 001800032508289202047- Censos 2011	Banco Totta & Açores, SA	0,00 €
Conta nº 002100000393061300123	CPP Stº António das Areias	0,00 €
Conta 00456435448441738500	Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, Crl	350.000,00 €
Conta 00456435448505160800	Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, Crl	270.000,00 €
004564354428519688300	Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, Crl	600.000,00 €

2014.05.26

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

003000031983913302031	Banco Santander Portugal, Sa	0,00 €
003000031932283302031	Banco Santander Portugal, Sa	0,00 €
003000031995294406100	Banco Santander Portugal, Sa	365.000,00 €
Em cofre	Tesouraria	422,11 €
Fundo de Maneio		500,00 €
<b>TOTAL:</b>		<b>2.442.947,36 €</b>
Saldo de:	Operações Orçamentais	2.439.233,38 €
Saldo de:	Operações de Tesouraria	3.713,98 €
Documentos		0,00 €
<b>TOTAL:</b>		<b>2.442.947,38 €</b>

## RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE CESSÃO DE EXPLORAÇÃO DO RESTAURANTE/BAR DO CENTRO DE LAZER DA PORTAGEM -----

Foi presente uma carta da empresa Sabores do Norte Alentejano – Empreendimentos Turísticos, Lda, a enviar a resposta à deliberação de Câmara de 2 de maio de 2014 sobre a intenção de não renovação do contrato da Cessão de Exploração do Restaurante/Bar sito no Centro de Lazer da Portagem. -----

A empresa informou que estava interessada na cessão de exploração e projectou a sua atuação com base nesses pressupostos tendo assumido compromissos até maio de 2015. Uma vez que a Câmara Municipal não aceitou a renovação do contrato, informam que só podem entregar o espaço em outubro de 2014 em virtude já terem compromissos com clientes e fornecedores. -----

**A Câmara Municipal deliberou por maioria não proceder à renovação do referido contrato.** -----

**Não participou na votação o Sr. Vereador, Dr. José Manuel Pires por se encontrar impedido, de acordo com o estabelecido na alínea b) do nº 1 do artigo 44º do CPA, tendo-se ausentado da sala eram 10,10h.** -----

**O Sr. Professor Carlos Castelinho, tendo por referência a informação apresentada na reunião de Câmara de 5 de maio de 2014 pela empresa “Sabores do Norte Alentejano – Empreendimentos Turísticos, Lda”, informou que consultou o Portal da Justiça e, à data de ontem dia 25 de maio, a renúncia do Sr. Vereador José Manuel Pires à empresa “Sabores do Norte Alentejano – Empreendimentos Turísticos, Lda” não estava ainda registada. O que quer dizer que aquela ata da empresa, que nem sequer está numerada, “aos vinte quatro dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e catorze” de nada serve porque ainda não foi averbada na conservatória, não tendo assim qualquer efeito legal, fato confirmado pelo senhor vereador Luís Vitorino.** -----

**O Sr. Professor Carlos Castelinho, no decurso da análise do assunto da ordem do dia e na sequência da informação apresentada pelo Sr. Vereador José Manuel Pires na última reunião de Câmara ordinária, leu e entregou a declaração que se reproduz:** -----

“Exmo. Sr. Vereador -----

José Manuel Ramilo Pires, -----

2014.05.26

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Sobre a sua informação apresentada na Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Marvão a 19 de Maio de 2014 tenho a anunciar o seguinte: -----

- a) A forma e o meio que usou para exigir que me retrate da declaração de voto proferida na Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Marvão de 5 de Maio é extemporânea e sem enquadramento regulamentar, no entanto fá-lo-ei de boa-fé, contribuindo para o aprofundar de assunto que merece cabal esclarecimento público; sendo que solicito que a referida declaração de voto, a informação do senhor vereador e a minha resposta mereçam publicidade adequada, solicitando concomitantemente que sejam enviadas à Assembleia Municipal de Marvão. -----
- b) No seguimento de tal ato de boa-fé reafirmo o que disse no dia 5 de Maio no Edifício dos Paços do Concelho de Marvão - Casa de Gente Séria, Honesta e Voluntariosa: "Alicerçado na fundamentação jurídica do parecer da CIMAA, a Câmara Municipal de Marvão deve, como consequências das irregularidades realizadas na atribuição do contrato de cessão de exploração do Bar da Piscina da Portagem, suspender esse mesmo contrato e também suspender as atividades do Vereador em causa, de forma a não cair em outro erro.". Acrescentando para seu esclarecimento que, deveria ter dito que o Sr. Vereador participou efetivamente no processo de Cessão de Exploração do Bar da Piscina da Portagem, dado que era sócio-gerente da empresa com uma cota, que estava por lei impedida de participar em tal concurso, facto que se vem a reconhecer mais tarde com a suspensão de contrato. -----

Ora vejamos: -----

- c) Como estaria eu de consciência tranquila a desempenhar o meu papel de Vereador, com o dever de fiscalizar a atividade da Câmara, se confrontado com um Parecer jurídico da CIMAA que fundamenta a suspensão do seu mandato, nada fizesse? Se o incumprimento da lei dita a "nulidade do contrato, bem como a perda do mandato do eleito". Qual era a minha alternativa, se não tomar esta decisão? Solicitei fundamentadamente ao Sr. Presidente que tomasse as medidas necessárias a tal desiderato, isto é, ser cumprido, tal como refere o parecer: "devendo a autarquia retirar as ilações decorrentes da violação daquele preceito legal e suas consequências". Mais informo que se nada acontecer no espaço de 30 dias da minha solicitação ao Sr. Presidente, na reunião de 5 de Maio, irei solicitar aos serviços administrativos da Câmara Municipal de Marvão que enviem, em meu nome, o Parecer da CIMAA ao Ministério Público. -----
- d) A Lei é clara, não me refiro ao Código Penal onde extraiu a mirabolante figura da Difamação Agravada, mas sim a da Incompatibilidade de Cargos Públicos. O parecer Jurídico da CIMAA afirma-o de forma inequívoca. O Sr. Vereador prevaricou. Portanto, nos termos da Lei, o Senhor terá de ter o seu mandato suspenso. Digo e reafirmo. -----

Sem mais de momento, -----

Marvão, 26 de maio de 2014 -----

Carlos Castelinho"<sup>""</sup> -----

2014.05.26

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

O Sr. Presidente da Câmara referiu que esta situação foi feita de boa fé por todos e prestou alguns esclarecimentos sobre o processo e clarificou que relativamente à decisão deste ponto da ordem de trabalhos o que está em causa é a questão da incompatibilidade. -----  
-----

## **APROVAÇÃO EM MINUTA:**-----

Por unanimidade, foi deliberado, aprovar a presente ata, em minuta, nos termos previstos nº. 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, que elaborada por mim, Manuel da Conceição Lourenço, Chefe de Divisão Administrativa e tida por conforme por todos, vai ser assinada.-----

**E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a presente reunião. -----  
Eram 12 horas. -----**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA,**

\_\_\_\_\_

**O CHEFE DE DIVISÃO,**

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

-----  
2014.05.26